



MENSAGEM N° 131.2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Anexo a esta, encaminhamos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores dessa Casa, Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2026.

A receita e a despesa estão estimadas em R\$ 323.984.555,00 (trezentos e vinte e três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), em função daquelas prioridades que, de imediato, afloram como importantes junto a nossa Comunidade, bem como aquelas constantes no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o qual já foi aprovado por essa Casa e sancionado pelo Executivo, sob nº 5827/2025, de 17.11.2025, concomitante com a Lei do Plano Plurianual e a Lei Complementar nº 101/2000.

Salientamos que as emendas impositivas de autoria dos senhores Vereadores, sejam reduzidas, exclusivamente, da Reserva de Contingência e não de outras despesas, cujos valores disponíveis para tal, constam no Anexo de Reserva de Contingência.

Contamos com a colaboração dos Nobres Edis para que esta matéria tramite sob o regime de **URGÊNCIA**.

Atenciosamente;

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo**



PROJETO DE LEI

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU/RS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 323.984.555,00 (Trezentos e Vinte e Três Milhões, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o Anexo 2 da Lei 4320/64- Receita segundo as naturezas em anexo.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 323.984.555,00 (Trezentos e Vinte e Três Milhões, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil , Quinhentos

e Cinquenta e Cinco Reais) sendo:

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 190.804.229,43(Cento e noventa milhões oitocentos e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos);

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 133.180.325,57 (cento e trinta e três milhões cento e oitenta mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

Art. 5º A despesa total fixada está apresentada no anexo 2 da Lei 4320/1964, Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas.

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art.7º da Lei Municipal nº 5.655/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º-I - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, no artigo 8º, da Lei Complementar 101:

- a) Abrir Crédito Suplementar para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido, excesso de arrecadação a ser apurado nos termos do art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinação de recursos;
- b) Abrir Crédito Suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo órgão, unidade, existindo os elementos de despesa nas respectivas unidades orçamentárias;
- c) Abrir Crédito Suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre, bem como o que for gerado em 2026 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinação de recursos;
- d) Abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total;
- e) Realizar em qualquer mês do exercício operações de crédito por antecipação de receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam o item d do inciso I e Inciso II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir por Decreto, créditos suplementares destinados ao reforço de:

I - de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

IV – Transferências especiais da União.

CAPÍTULO III **DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, da Lei Municipal Nº5.827/2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS 28 de Novembro de 2025.**

**ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal**



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza	Da Receita
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00	Receitas Correntes				308.186.425,58
1.1.0.0.00.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				42.505.346,64
1.1.1.0.00.0.00.00.00.00	Impostos				41.526.175,39
1.1.1.2.00.0.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	19.746.696,68			
1.1.1.3.00.0.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	12.260.093,66			
1.1.1.4.00.0.00.00.00.00	Impostos sobre Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	9.519.385,05			
1.1.2.0.00.0.00.00.00.00	Taxas				974.367,96
1.1.2.1.00.0.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	262.938,43			
1.1.2.2.00.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	711.429,53			
1.1.3.0.00.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria				4.803,29
1.1.3.1.00.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	4.803,29			
1.2.0.0.00.0.00.00.00.00	Contribuições				11.615.696,27
1.2.1.0.00.0.00.00.00.00	Contribuições Sociais				11.044.686,98
1.2.1.5.00.0.00.00.00.00	Contribuições para RPPS e Sistema de Proteção Social	11.044.686,98			
1.2.4.0.00.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				571.009,29
1.2.4.1.00.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	571.009,29			
1.3.0.0.00.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial				28.758.671,25
1.3.1.0.00.0.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				113.704,14
1.3.1.1.00.0.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	113.704,14			
1.3.2.0.00.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários				28.644.967,11
1.3.2.1.00.0.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	28.644.967,11			
1.6.0.0.00.0.00.00.00.00	Receita de Serviços				426.164,57
1.6.1.0.00.0.00.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais				47.124,70
1.6.1.1.00.0.00.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais	47.124,70			
1.6.9.0.00.0.00.00.00.00	Outros Serviços				379.039,87
1.6.9.9.00.0.00.00.00.00	Outros Serviços	379.039,87			
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00	Transferências Correntes				219.862.008,93
1.7.1.0.00.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				88.646.847,98
1.7.1.1.00.0.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação Receita da União	72.265.825,89			
1.7.1.2.00.0.00.00.00.00	Transferências Financeiras pela Exploração Recursos Naturais	1.135.148,24			
1.7.1.3.00.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.599.333,63			
1.7.1.4.00.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	4.439.465,59			
1.7.1.6.00.0.00.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	656.320,00			
1.7.1.9.00.0.00.00.00.00	Outras Transf. União e Entida.	550.754,63			
1.7.2.0.00.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades				78.203.242,53
1.7.2.1.00.0.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	76.314.349,26			
1.7.2.3.00.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema				



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Único de Saúde - SUS	1.825.138,92		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	63.754,35		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas			624.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	624.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			52.387.918,42
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos FUNDEB	52.387.918,42		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes			5.018.537,92
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			369.255,35
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	369.255,35		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Indenizações, Restituções e Ressarcimentos			1.651.318,46
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Restituções	1.651.318,46		
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Multas e Juros das Receitas de Capital			28.042,37
1.9.4.4.00.0.0.00.00.00.00	Multas e Juros das Amortizações de Empréstimos	28.042,37		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes			2.969.921,74
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.969.921,74		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentárias			24.567.800,05
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuições	24.567.800,05		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuições Sociais	24.567.800,05		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00	Contribuições para RPPS e Sistema de Proteção Social	24.567.800,05		
2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			20.748.723,92
2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito			15.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			15.000.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	15.000.000,00		
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos			116.922,95
2.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos			116.922,95
2.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	116.922,95		
2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências de Capital			5.631.800,97
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			5.631.800,97
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convenios da União e de suas Entidades	5.631.800,97		
Total Geral				353.502.949,55

(-) Dedução de Receita - Renúncia

1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.230.801,89
1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.205.726,30
1.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.191.132,76
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.191.132,76
1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	14.593,54
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	14.593,54
1.6.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	25.075,59
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	25.075,59
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	25.075,59



(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB

1.0.0.0.000.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	28.287.592,66
1.7.0.0.000.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	28.287.592,66
1.7.1.0.000.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	13.038.577,38
1.7.1.1.000.0.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes de Participacao Rece	13.038.577,38
1.7.2.0.000.0.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	15.249.015,28
1.7.2.1.000.0.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	15.249.015,28

Total de Deducoes..... 29.518.394,55

Total da Receita Líquida.. 323.984.555,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	42.505.346,64
Contribuicoes	11.615.696,27
Receita Patrimonial	28.758.671,25
Receita de Servicos	426.164,57
Transferencias Correntes	219.862.008,93
Outras Receitas Correntes	5.018.537,92
<hr/>	
Total Receitas Correntes	308.186.425,58
<hr/>	
Contribuicoes	24.567.800,05
<hr/>	
Total Receitas Correntes Intraorcamentarias	24.567.800,05
<hr/>	
Operacoes de Credito	15.000.000,00
Amortizacao de Emprestimos	116.922,95
Transferencias de Capital	5.631.800,97
<hr/>	
Total Receitas de Capital	20.748.723,92
<hr/>	
Total Geral	353.502.949,55
<hr/>	
(-) Deducao de Receita - Renuncia	1.230.801,89
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	28.287.592,66
<hr/>	
Total das Deducoes	29.518.394,55
<hr/>	
Total da Receita Liquida	323.984.555,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Nov/2025, 14h e 11m.



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			283.735.752,98
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			199.904.001,47
3.1.71.00.00.00.00	TRANSF. A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			9.100,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO	9.100,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			175.327.101,42
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	47.620.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	6.000.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	11.743.739,28		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.600.397,44		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.073.375,53		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.636.836,76		
3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	100,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	7.785.913,03		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.866.739,38		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	24.567.800,05		
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	24.567.800,05		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			2.029.144,08
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			2.029.144,08
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.029.144,08		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			81.802.607,40
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO			4.200,00
3.3.20.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	100,00		
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.100,00		
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			2.500,00
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.500,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.958.709,42
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.958.709,42		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSF. A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			22.500,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO	22.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			70.814.698,01
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.199.824,80		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	886.200,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.515.489,96		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	80.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	541.466,32		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.552.280,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	6.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	279.100,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.160.950,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.923.566,73		

JURIDICA

3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.252.496,25
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO - ALIMENTACAO	6.130.608,52
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.875.723,68
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	176.400,00
3.3.90.86.00.00.00	COMPENSACOES A REGIMES DE PREVIDENCIA	276.300,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	648.291,75
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	113.600,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	190.900,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.140.657,60
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.951.565,76
4.4.20.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO	800,00
4.4.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	800,00
4.4.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	300,00
4.4.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	300,00
4.4.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	214.300,00
4.4.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	214.300,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	22.736.165,76
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	13.703.552,64
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.032.613,12
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.189.091,84
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.189.091,84
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.189.091,84
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.108.144,42
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.108.144,42
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.108.144,42
Total Geral		323.984.555,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.904.001,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.029.144,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.802.607,43
-----	-----
Total DESPESAS CORRENTES	283.735.752,98
-----	-----
INVESTIMENTOS	22.951.565,76
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.189.091,84
-----	-----
Total DESPESAS DE CAPITAL	25.140.657,60
-----	-----
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.108.144,42
-----	-----
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	15.108.144,42
-----	-----
Total Geral	323.984.555,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Nov/2025, 14h e 15m.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 191E-BE22-09D1-F04D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 01/12/2025 09:57:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/191E-BE22-09D1-F04D>